



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 098/93 de 22 de junho de 1993

Interessado: Legislativo Municipal

Localidade: Bento Gonçalves

Assunto: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº09/93)
~~PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº09/93~~ de 22 de junho de 1993

Comissões de: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

Arquivado em: _____

Sandra R. Benedita
Secretário Geral

Resolução nº.

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (R.U.)*

SALA DAS SESSÕES, ... 22/06/93 ... DATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

Vereador

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº09/93, DE 22 DE JUNHO DE 1993.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e decisão do Plenário, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º - A partir de 1º de junho de 1993 é concedido o reajuste de 13,39% (treze ponto trinta e nove por cento) aos vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Vereadores, que passarão a perceber conforme tabela anexa e integrante desta Resolução (Anexo I)

Art.2º - A despesa resultante da presente Resolução correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a partir de 1º de junho de 1993.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
1º Secretário

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador ELVO CRISTÓFOLI
2º Secretário

Vereador JUARES BARUFFI
Vice-Presidente

12.02
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência
Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1993

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC-1	6.323.033,00	FG-1	693.692,00
CC-2	8.711.282,00	FG-2	788.332,00
CC-3	11.767.037,00	FG-3	1.417.293,00
CC-4	14.823.205,00	FG-4	1.964.352,00
CC-5	18.037.554,00	FG-5	2.750.177,00
CC-6	22.139.458,00	FG-6	3.298.049,00

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

EL-5	9.656.883,00	FG-5	2.750.177,00
	10.622.570,00		
	11.105.414,00		
	11.588.262,00		
	12.071.100,00		
	12.553.950,00		
EL-6	11.580.941,00	FG-6	3.298.049,00
	12.739.039,00		
	13.318.085,00		
	13.897.132,00		
	14.476.178,00		
	15.055.227,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 93/93
Processo nº 098/93

O Sr. Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, projeto de Resolução da Mesa da Câmara que concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal.

O projeto acompanha a política salarial aplicada pelo Poder Executivo, preservando assim a isonomia entre os poderes.

Assim, do ponto de vista jurídico, nada a opôr com relação ao projeto sob exame desta AJU.

Pela aprovação.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 22 de junho de 1993

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. JAIR BAUPPI

Bel. IDALINO CASAGRANDE

A COMISSÃO *Constituição*

e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

22/06/93

Seudes

Secretário Geral



R.U.

FLS N.º

11.04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 098/93

ASSUNTO: **Concede reajuste de vencimen-
tos aos servidores da Câmara
Municipal de Vereadores.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Processo nº098/93, de origem Legislativa, que " CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES", considerando seus aspectos legais, e sua técnica legislativa, são favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

Mauro Antonio Villa
Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Eugenio Rizzardo
Ver. EUGÊNIO RIZZARDO - Membro

Alcindo Gabrielli
Ver. ALCINDO GABRIELLI - Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º:

ASSUNTO:

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER EM SEPARADO DO VEREADOR EUGÊNIO RIZZARDO

O Vereador abaixo firmado, membro da Comissão de Constituição e Justiça, após analisar o processo que concede o reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal, por não constar em anexo ao projeto a proposta aceita pela categoria dos Servidores Municipais, entende que o referido deve ser submetido a decisão do plenário.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos
vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
Membro



R.U.

11.06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 098/93

ASSUNTO: **Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamentos, após analisarem o processo nº 098/93 que **Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores**, apesar de não concordarem com o índice de aumento que está sendo dado, apesar de não compartilharem com a proposta de reajuste salarial empreendida pela atual administração a partir da presente data, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e três.

Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI

Presidente

Olavo C. F. Chiella
Vereador OLAVO C. F. CHIELLA

Membro

Vereador LUIZ ALBERTO MAJOLA

Membro